









A Primeira Instância da Justiça Militar da União, criada em 30 de outubro de 1920, por decreto do Presidente Epitácio Pessoa, é dividida em 12 Circunscrições Judiciárias Militares, distribuídas em todo o território nacional. É composta por 38 (trinta e oito) juizes federais da Justiça Militar, sendo 19 Titulares e 19 Substitutos, mais 01 Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria da Justiça Militar.

As Auditorias Militares, como são chamados os Juizes de 1º Grau, possuem as seguintes Sedes: Rio de Janeiro, capital, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; São Paulo, capital, para o Estado de São Paulo; Porto Alegre, Santa Maria e Bagé - para o Estado do Rio Grande do Sul; Juiz de Fora, para o Estado de Minas Gerais; Curitiba, englobando os Estados do Paraná e Santa Catarina; Salvador, abrangendo Bahia e Sergipe; Recife, para os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas; Belém, para os Estados do Pará, Maranhão e Amapá; Campo Grande, com jurisdição em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso; Fortaleza, atuando no Ceará e Piauí; Brasília, para o Distrito Federal, Goiás e Tocantins, além da sua extraterritorialidade nas causas internacionais; e Manaus, com atuação nos Estados de Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia

Cada uma conta com um Juiz Federal da Justiça Militar e um Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, com jurisdição para julgar os crimes militares definidos nos artigos 9º e 10 do Código Penal Militar.

Para o julgamento de militares em tempo de paz, são compostos os Conselhos Permanente de Justiça, para as praças, e os Conselhos Especiais de Justiça, para os oficiais das Forças Armadas, presididos pelo juiz togado, formando o Escabinato.

Os civis e os militares que atentem, em conjunto, contra qualquer dos bens jurídicos protegidos pela JMU, são julgados monocraticamente pelo togado da Justiça Militar.

A JMU, ao longo dos seus 100 anos de existência vem atuando com imparcialidade em todos os momentos históricos da nação brasileira, resguardando o Estado Democrático de Direito, a dignidade humana e os pilares das Forças Armadas (a hierarquia e a disciplina), assegurando, assim, o exercício legítimo da atividade militar.

O desenho do Mapa do Brasil no carimbo comemorativo simboliza a extensão da competência da Justiça Militar da União, alcançando todo território nacional, com indicação das sedes das Auditorias Judiciárias Militares.

Já com relação ao selo, o dourado remete à preponderância dos valores defendidos por este ramo do Poder Judiciário Federal. A onda no selo simboliza a suavidade com que a JMU cumpre a sua missão, bem como a força de suas decisões para assegurar o Estado Democrático de Direito



